



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2018 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS,
PROFESSORES, MERENDEIRAS E AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE PALHANO/ CE – ANO: 2018.**

A Prefeitura Municipal de Palhano/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Motoristas, Merendeiras, Auxiliar de Serviços Gerais e Professores, em regime de Contratação Temporária, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 21 de Dezembro de 2012, e a Lei Complementar nº 002, de 04 de Abril de 2003, a fim de suprir carência destes profissionais que se encontram em licença médica e/ou licença prêmio, junto à Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo se destina ao preenchimento, mediante contratação regida pela Lei Complementar nº 002, de 04 de abril de 2003, nas funções indicadas no item 1.2. com vagas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. As funções-atividades, números de vagas, jornada semanal de trabalho (horas) e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Funções-Atividades	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Exigidos
Professor Educação Infantil	08	20 H	Graduado em Pedagogia ou cursando o 7º Semestre; Experiência de docência; Disponibilidade para trabalhar em qualquer escola da Zona Rural ou Urbana.
Professor Fundamental I	08	20H	Graduação em Pedagogia ou cursando o 7º período.
Professor Fundamental II (Educação Física, História e Geografia)	07	20H	Licenciatura em pelos menos uma das áreas correlatas: Linguagem e Códigos; Ciências Humanas; Ciências da Natureza; e Matemática, ou cursando o 7º Semestre de uma das áreas.
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40H	Ensino Fundamental Incompleto;
Merendeira	06	40H	Ensino Fundamental Incompleto



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Motorista	12	40H	-Ensino Médio Incompleto; - Habilitação na categoria “D”; - Disponibilidade para trabalhar em qualquer rota da Zona Rural ou Urbana do Município;
-----------	----	-----	---

1.3. - A seleção constará de uma única etapa a ser realizada análise de curriculum e documentos solicitados e Entrevista, e será efetuada por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal da Educação de Palhano e técnicos convidados da Décima Controladoria Regional de Educação do Ceará-CREDE 10.

1.4 - Os motoristas (Categoria D), as auxiliares de serviços gerais, as merendeiras e os professores classificados comporão cadastro de reserva e serão convocados conforme necessidade do município, portanto, não está assegurada sua contratação imediata.

1.5 - Para participar da seleção o candidato **NÃO PODERÁ** ter vínculo com o Município, excetuada a disposição constante na Lei orgânica Municipal, em seu artigo 81, inciso IX, alíneas “a”, “b” e “c”.

1.6 - A Banca Examinadora constará de três profissionais efetivos da Secretaria Municipal da Educação de Palhano, designados pela Gerência da própria Secretaria Municipal de Educação e técnicos convidados da CREDE-10.

1.7- A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

1.8 – Ao final do processo seletivo quando da feitura dos contratos será observada a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por até igual período, a critério da Secretaria de Educação, nos termos da legislação municipal que rege as contratações da espécie.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas condições previstas em lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 09 e 10 de janeiro, das 8h às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Avenida Possidônio Barreto, Nº 660, Palhano – Ceará.

2.3 - No ato da inscrição TODOS os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido sem rasura, com caligrafia de fácil compreensão e assinado (o formulário estará disponível no endereço eletrônico: www.palhano.ce.gov.br);
- Cópia de boa qualidade do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



- Cópia de boa qualidade do CPF;
- Cópia de Comprovante de residência de no máximo 3 meses anterior à data de inscrição;

2.4 – O candidato a vaga de professor deverá apresentar, além dos documentos do item 2.3:

a) Professor de Educação Infantil e Fundamental I:

- Certificados de Habilitação ou da Graduação em Nível Superior em Pedagogia, ou ainda, a declaração da universidade que está cursando no mínimo o 7º Semestre.
- Declaração de instituição escolar na qual comprove no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício de magistério.
- Curriculum vitae;

b) Professor de Educação Fundamental II:

- Certificados de Habilitação ou da Graduação em Licenciatura em pelos menos uma das áreas correlatas: Linguagem e Códigos; Ciências Humanas; Ciências da Natureza; e Matemática, ou ainda, a declaração da universidade que está cursando no mínimo o 7º Semestre de uma das áreas;
- Declaração de instituição escolar na qual comprove no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício de magistério na área específica escolhida (Linguagem e Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática);
- Curriculum Vitae.

2.5 – O candidato a vaga de Motorista deverá apresentar, além dos documentos do item 2.3:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação comprovando categoria “D”;

b) Documento comprovando curso de Condutor de Transporte Escolar, ou, na falta deste, preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo IV) concordando em realizar o curso em questão ainda no primeiro semestre 2018, sob pena de ter rescindido eventual contrato firmado. (o Termo de Compromisso estará disponível no endereço eletrônico: www.palhano.ce.gov.br).

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em uma única etapa composta por Entrevista, Análise de curriculum vitae e análise de documentos solicitados, obedecendo a seguinte ordem:

- Análise de documentos comprobatórios solicitados – para os cargos de Motorista, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais - conforme o item 2.3 e 2.5 deste edital, os quais serão verificados no ato da inscrição – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO;
- Análise de currículo e documentos solicitados – para o cargo de Professor – conforme o item 2.3 e 2.4 deste edital, os quais serão verificados no ato da inscrição – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO;
- Realização de Entrevista oral – para todos os cargos do certame - com atribuição de valores de 01 a 10 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



3.2 – A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora/Examinadora no dia 11 de janeiro, no horário de 08:00 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, na Escola Padre Severino Xavier, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 854, Centro, Palhano-CE, sendo que o não comparecimento no dia/horário estabelecido desclassificará o candidato. Os seguintes quesitos serão avaliados:

- a) Conhecimento técnico e específico na área de atuação; (para candidato a cargo de Professor e Motorista)
- b) Aspirações, motivação para o cargo em questão;
- c) Determinação e autoconfiança;
- d) Solução de conflitos (controle emocional);
- e) Identificação de pontos fortes (competência);
- f) Liderança, criatividade e comunicabilidade;
- g) Postura profissional;

3.3. - A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito no ITEM 2, e subitens, deste Edital;

3.4. - Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos exigidos na tabela presente no ITEM 1.2 e demais requisitos do ITEM 2, atestados no ato da inscrição, estarão habilitados a participar da Entrevista. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

4- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1-Será considerado aprovado na condição de classificado no presente processo seletivo simplificado regido por este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação ao final do certame.

4.2- A Classificação Final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na Entrevista com os candidatos.

4.3- Serão **ELIMINADOS** os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital, bem como:

- a) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



4.4- O **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção será divulgado no dia 12 de janeiro de 2018 e publicado em locais públicos de acesso à comunidade, abrindo-se o prazo para apresentação de RECURSOS entre o dia 12 e 15 de janeiro.

4.5- Todo o RECURSO deve ser assinado pelo candidato e encaminhado para a Comissão Examinadora, na sede da Secretaria Municipal da Educação (o modelo de recurso estará disponível no endereço eletrônico: www.palhano.ce.gov.br).

4.6- O **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** será divulgado no dia 16 de janeiro de 2018 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, como o flanelógrafo da Prefeitura Municipal e na Sede da Secretaria de Educação.

4.7- Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação – SME nos dias e horários estabelecidos. O **NÃO** comparecimento do candidato no prazo implicará em sua desclassificação.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3415-1060 ou pessoalmente na sede da SME - Secretaria Municipal da Educação de Palhano.

5.2 - O professor (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como a participar dos momentos de estudos e formações realizados pelas escolas ou pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação.

5.3 - A **APROVAÇÃO** e classificação final da seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa no curso do ano de 2018.

5.4 - O candidato **SELECIONADO** em qualquer uma das vagas ofertadas neste Edital, ficará à disposição da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser **LOTADO**, em qualquer unidade escolar do município.

5.5 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública através de listagem afixada na Sede da Prefeitura Municipal de Palhano, na Sede Secretaria Municipal da Educação - SME e site da Prefeitura Municipal de Palhano: www.palhano.ce.gov.br

5.6 – As datas estabelecidas no Cronograma de Eventos do Processo Seletivo (ANEXO I) constituem-se como uma previsão, podendo ser alteradas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

5.7 – Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;



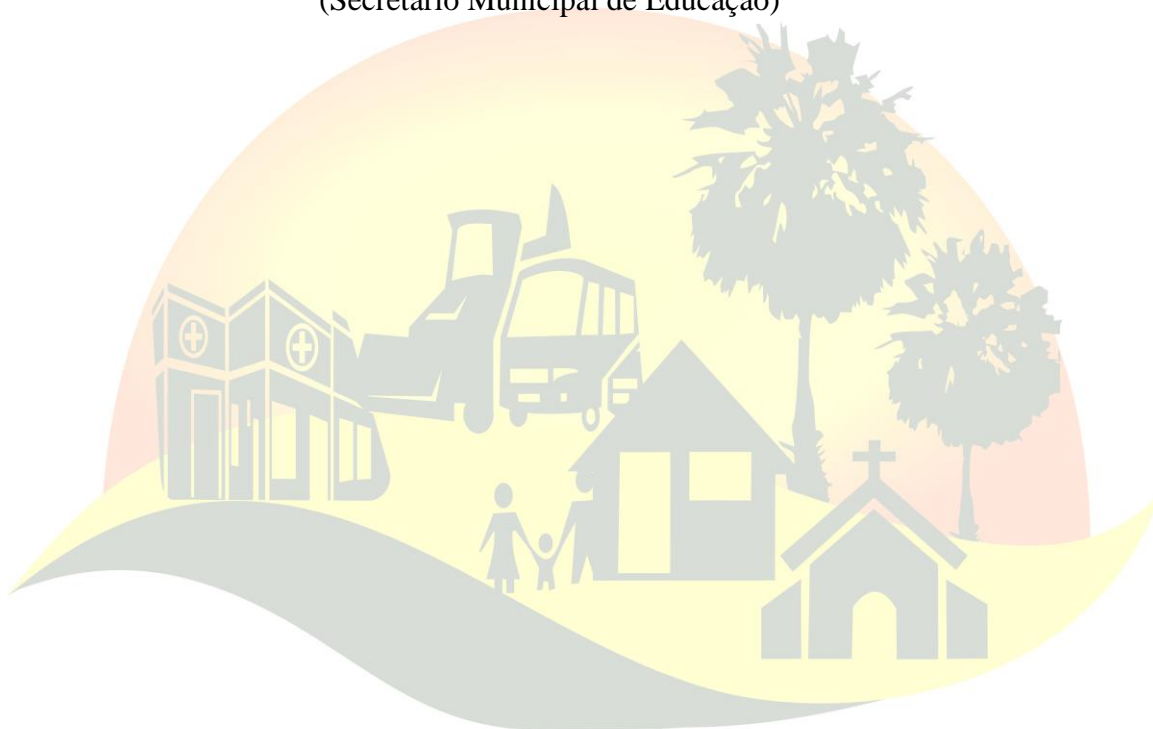
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO III – Modelo para Interposição de Recurso;
ANEXO IV – Modelo de Termo de Compromisso – Cargo de Motorista
ANEXO V – Declaração de Disponibilidade

Palhano - CE, 05 de janeiro de 2018.

Antônio Francisco Fernandes dos Santos
(Secretário Municipal de Educação)





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO I
EDITAL SME 001/2018
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições	09/01 à 10/01
Entrevista	11/01
Divulgação Preliminar de Resultados	12/01
Período para Apresentação de Recursos	12/01 à 15/01
Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	16/01





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO II
EDITAL SME 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO

Função: _____ Número de Inscrição: ___/2018

Número de folhas entregues contando com a Ficha de Inscrição: _____

OBS.: CANDIDATO PREENCHA APENAS A TABELA ABAIXO!

FOTO 3X4	Nome Completo:
	Identidade:
	CPF:
	Estado Civil:
	Data do Nascimento ____ / ____ / ____
Endereço Residencial:	
Bairro:	CEP:
Cidade::	Estado:
E-mail:	
Tel. Fixo: ()	Celular ()
Escolaridade:	
Graduação:	
Especialização:	
CARGO PLEITEADO:	
<input type="checkbox"/> Professor Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Motorista
<input type="checkbox"/> Professor Fundamental I	<input type="checkbox"/> Merendeira
<input type="checkbox"/> Professor Fundamental II	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2018 da SME.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado - Edital de Nº 001/2018 – INSC.Nº _____

FUNÇÃO: _____ Data Inscrição: ___/_____/2018.

Assinatura do candidato

Assinatura da Entidade Executora

ANEXO III

Av. Possidônio Barreto, 660. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



EDITAL SME 001/2018

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº _____ À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____

Função: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 002/2018 da SME.

Justificativa do Recurso:

_____.

_____, de _____ de _____.

Assinatura Candidato



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



ANEXO IV

EDITAL SME 001/2018

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (CARGO DE MOTORISTA)

Eu, _____, abaixo assinado (a), portador (a) da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, candidato(a) ao cargo de Motorista no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SME Nº 001/2018, com inscrição nº _____, ME COMPROMETO a realizar ainda no 1º Semestre de 2018 o Curso de Capacitação de Condutores Escolares a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Palhano, sob pena de ter rescindo eventual contrato firmado após aprovação no certame.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO V
EDITAL SME 001/2018
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado (a), portador (a) da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, candidato(a) ao cargo de _____ no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SME Nº 001/2018, com inscrição nº _____, DECLARO que possuo total disponibilidade de horário, bem como disponibilidade de atuar, no cargo por mim pleiteado, em qualquer zona, rural ou urbana, no Município de Palhano/CE, sob pena de ter rescindo eventual contrato firmado após aprovação no certame.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)